



3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 005/2022

TERCEIRO TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XEXÉU E A EMPRESA P & A COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA EPP, CNPJ Nº 10.578.395/0001-68, CONFORME O PROCESSO LICITATORIO Nº 048/2021 E PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2021.

O MUNICÍPIO DE XEXÉU, Estado de Pernambuco, por sua PREFEITURA MUNICIPAL, com sede nesta Cidade, Av. Mário Melo, 40, Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob n.º 12.888.517/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **THIAGO GONÇALVES DE LIMA**, brasileiro, casado, Advogado, Portador do RG n.º 6.803.552 SDS/PE, inscrito no CPF sob n.º 055.499.794.03, residente na Rua da Alegria, 38, zona urbana deste município, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **P & A COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA EPP**, com sede na Rua Comendador Joé Pereira Nº 775, Bairro: Maracujá, Escada/PE, inscrita no **CNPJ sob n.º 10.578.395/0001-68**, neste ato representada por **Paulo Cesar Timóteo de Andrade**, Portador do CPF n.º 932.493.814-20 e RG n.º 4.228.377 SSP/PE, residente na Rua Nova n.º 41, Santo Inácio, Cabo de Santo Agostinho/PE, doravante denominada **CONTRATADA**.

REGIME LEGAL: Lei n.º 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.
VINCULAÇÃO: **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2021**, que entre si o celebram o Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento Nº 005/2022, firmado em 19/01/2022, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: ACRÉSCIMO DE VALOR

1.1 DO ACRÉSCIMO DE VALOR

O presente Termo Aditivo tem por objeto acrescer 24,99% (Vinte e quatro inteiros e noventa e nove centésimo por cento) do valor inicial do presente contrato, conforme autoriza o Art. 65, I, b, § 1º da Lei n.º 8.666/93.

ASSINADO DIGITALMENTE
PAULO CESAR TIMOTEO DE ANDRADE
CPF
93249381420
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>





2. - DO VALOR ADITADO:

O valor total do acréscimo deste Termo Aditivo é de **R\$ 34.907,90 (trinta e quatro mil e novecentos e sete reais e noventa centavos)** e o valor global do referido Contrato original, passa, em decorrência do acréscimo, a ser de **R\$ 174.557,20 (cento e setenta e quatro mil e quinhentos e cinquenta e sete reais e vinte centavos)**. Conforme valores abaixo:

Item	Descrição do objeto contratado	Quantidade	Preço unitário R\$	Valor total
04	Pneu 205/75 R 16	04	684,40	2.737,60
08	Pneu 12/580 R 18	09	2.180,00	19.620,00
10	Pneu 14 G2 L2 14 00 24	02	5.256,40	10.512,80
11	Pneu 1000/20	01	2.037,50	2.037,50

Contrato nº 005/2022	R\$ 117.605,00	19/01/2022
1º Aditivo para reajuste	R\$ 22.044,30	18/04/2022
2º Aditivo de prorrogação		19/01/2023
3º Aditivo de 24,99%	34.907,90	28/02/2023
Valor atual do contrato: R\$ 174.557,20		

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

Justifica-se a celebração do presente aditivo, da necessidade quantitativa do objeto deste contrato, haja vista a necessária aquisição complementar dos itens contratados, sendo insuficiente para o atendimento das necessidades licitadas, suscitando na modificação do quantitativo inicialmente do contrato, para fazer face à satisfação da demanda da **Prefeitura Municipal de Xexéu**. A alteração em tela, encontra-se dentro dos limites definidos em lei, dispensando a realização de novo processo licitatório.

Além da alteração unilateral ser permitida por lei, temos que o interesse público assim a exige, e ainda o valor alterado quantitativamente enquadra-se no limite máximo admitido de 25% do valor pactuado inicialmente, conforme dispõe o Art. 65, I, b, § 1º da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do **Contrato nº 005/2022**, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

ASSINADO DIGITALMENTE
PAULO CESAR TIMOTEO DE ANDRADE

CPF
93249381420

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>





2 - DO VALOR ADIADO:

O valor total do orçamento dos serviços de manutenção e conservação de equipamentos e materiais permanentes e materiais de consumo, bem como de outros materiais necessários para a execução das atividades de ensino, pesquisa e extensão, a serem executadas no âmbito do curso de graduação em Engenharia de Alimentos, no turno noturno, no ano de 2014, é de R\$ 1.000,00 (um mil e zero reais e zero centavos), conforme detalhado no quadro abaixo:

Item	Descrição do objeto	Quantidade	Valor unitário R\$	Valor total
01	Papel 502 75 R 10	01	084,00	084,00
02	Papel 10 280 R 18	01	1.120,00	1.120,00
03	Papel 14 02 12 140 R4	02	2.280,00	4.560,00
04	Papel 1000 20	01	1.027,80	1.027,80

Item	Descrição do objeto	Valor unitário R\$	Valor total
01	Contrato nº 0052032	R\$ 11.700,00	11.700,00
02	1ª Adição para registro	R\$ 22.000,00	22.000,00
03	2ª Adição de pagamento	R\$ 22.000,00	22.000,00
04	3ª Adição de 12.000,00	R\$ 12.000,00	12.000,00
05	7 Adições de 1.000,00	R\$ 1.000,00	7.000,00

3 - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO:

As condições de execução do contrato de prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos e materiais permanentes e materiais de consumo, bem como de outros materiais necessários para a execução das atividades de ensino, pesquisa e extensão, a serem executadas no âmbito do curso de graduação em Engenharia de Alimentos, no turno noturno, no ano de 2014, serão estabelecidas no instrumento convocatório, observadas as disposições contidas no Edital de Licitação nº 0052032, bem como as disposições contidas no processo licitatório nº 0052032.

Além do preço unitário estabelecido no Edital de Licitação nº 0052032, o valor unitário de cada item será determinado pelo preço de mercado, observado o disposto no Edital de Licitação nº 0052032.

4 - DA VALIDADE DO CONTRATO:

As condições de validade do contrato de prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos e materiais permanentes e materiais de consumo, bem como de outros materiais necessários para a execução das atividades de ensino, pesquisa e extensão, a serem executadas no âmbito do curso de graduação em Engenharia de Alimentos, no turno noturno, no ano de 2014, serão estabelecidas no instrumento convocatório, observadas as disposições contidas no Edital de Licitação nº 0052032, bem como as disposições contidas no processo licitatório nº 0052032.



CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, no Diário Oficial da União, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

Xexéu/PE, 28 de Fevereiro de 2023.


MUNICÍPIO DE XEXÉU-PE
THIAGO GONÇALVES DE LIMA
- Prefeito -

ASSINADO DIGITALMENTE
PAULO CESAR TIMÓTEO DE ANDRADE

CPF
93249381420

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



P & A COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA
PAULO CESAR TIMÓTEO DE ANDRADE
EMPRESA CONTRATADA